



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO N.º 002/2026
CONTRATO N.º 006/2025
PROCESSO N.º: 002/2025
INEXIGIBILIDADE N.º: 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, residente e domiciliado à Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 002/2026** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados de implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada, tem por objeto o reajuste dos valores originalmente pactuados, no percentual de 3,897870%, correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de dezembro de 2025.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124 da Lei 14.133/2021, bem como no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

2.1. Em virtude do reajuste de 3,897870%, a parcela semestral devida à empresa contratada passa a ser **R\$ 7.917,02 (sete mil novecentos e dezessete reais e dois centavos), somando anualmente o valor de R\$ 15.834,04 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).**

2.2. O valor global do contrato, considerando seus cinco anos de vigência, passa a ser de **R\$ 76.794,04 (setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é **a partir de 09 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 28 de janeiro de 2030, data final do contrato.**



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01001.0103101014.003 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3390391000: Assinatura de Periódicos e Anuidades

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 09 de fevereiro de 2026.

ROBSON ALENCAR
DE
SOUZA:07513181675

Assinado de forma digital
por ROBSON ALENCAR DE
SOUZA:07513181675
Dados: 2026.02.09 11:30:58
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente

LEIS
LTDA:037257250
00135

Assinado de forma digital
por LEIS
LTDA:03725725000135
Dados: 2026.02.09 09:09:40
-03'00'

LEIS LTDA.

Carlito Mello de Liz
Representante Legal

[Assinatura]
Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089

[Assinatura]
Suellem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna

[Assinatura]
Jaqueline de Araújo Lopes
Chefe do Departamento Legislativo